



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: REFRIGERACAO OESTE LTDA.

ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 805 - Centro

CNPJ: 02.115.997/0001-50

CIDADE: Capanema

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central - 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Barra Grande - 01 equipamento; - Posto de Saúde de São João - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família - 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobilogócos (vacinas/soros/imunoglobulinas).	09	MÊS	760,00	6.840,00
TOTAL					6.840,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais)



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA: 10/03/2014

Refrigeração Oeste Ltda.
CNPJ 02.115.997/0001-50

JOÃO NILSON DE QUADROS
Sócio-Administrador

João Nilson de Quadros
Refrigeração Oeste Ltda.
CNPJ 02.115.997/0001-50



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: FABIO LUIS LEVISKI

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, Nº 1690

CNPJ: 06.310.697/0001-83

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central - 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Barra Grande - 01 equipamento; - Posto de Saúde de São João - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família - 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobilogócos (vacinas/soros/imunoglobulinas).	09	MÊS	745,00	6.705,00
TOTAL					6.705,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.705,00 (seis mil e setecentos e cinco reais)



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA: 10 de março de 2014.

FABIO LUIS LEVISKI
CNPJ: 06.310.697/0001-83

FABIO LUIS LEVISKI
Administrador

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA:** AIRTON LUIZ LIBARDI**ENDEREÇO:** Av. Porto Alegre, s/nº**CNPJ:** 79.194.239/0001-08**CIDADE:** Planalto**ESTADO:** Pr.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central - 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Barra Grande - 01 equipamento; - Posto de Saúde de São João - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família - 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobiológicos (vacinas/soros/imunoglobulinas).	09	MÊS	724,00	6.516,00
TOTAL					6.516,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais)



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

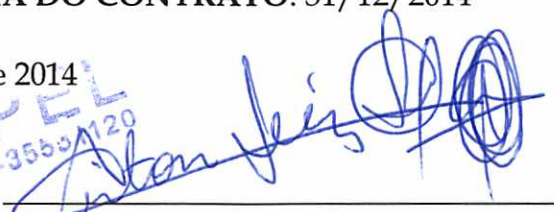
PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA: 10 de março de 2014

REFRIPEL
PLANALTO PR 46-3555-120



Airton Luiz Libardi
RG/CPF: 1.808.067/284.922.189-91



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de março de 2014

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central - 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Barra Grande - 01 equipamento; - Posto de Saúde de São João - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família - 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobiológicos (vacinas/soros/imunoglobulinas).	09	MÊS	724,00	6.516,00
TOTAL					6.516,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de março de 2014

DE:

Marlon Fernando – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de março de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/03/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000100
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de março de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

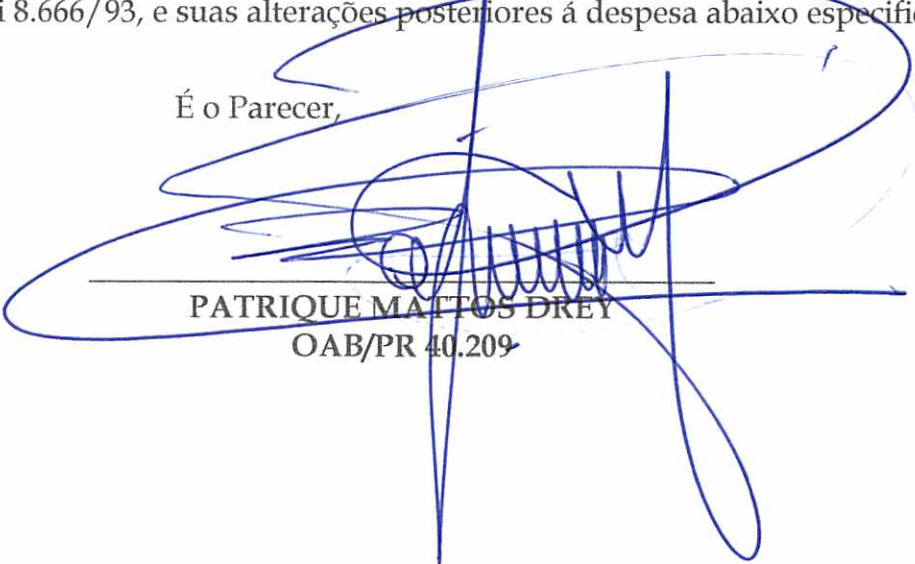
De acordo com a informação contida no ofício, de 11/03/2014, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000100
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de março de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central – 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério – 01 equipamento; - Posto de Saúde de Barra Grande – 01 equipamento; - Posto de Saúde de São João – 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo – 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família – 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobiológicos (vacinas/soros/imunoglobulinas).	09	MÊS		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000100
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto - PR., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central - 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Barra Grande - 01 equipamento; - Posto de Saúde de São João - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família - 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobilogócos (vacinas/soros/imunoglobulinas).	09	MÊS		
TOTAL					

VALOR TOTAL:



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto-Pr., ____/____/____

m



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014
DISPENSA Nº/2014**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa,, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central - 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério - 01 equipamento;	09	MÊS		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- Posto de Saúde de Barra Grande – 01 equipamento; - Posto de Saúde de São João – 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo – 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família – 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobilogócos (vacinas/soros/imunoglobulinas).				
TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000100
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ (.....), totalizando a importância de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 09 (nove) meses, com início previsto para o mês de abril/2014 e término previsto para dezembro/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender em caráter emergencial de acordo com solicitação da Contratante;
- c) A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento emergência em feriados e finais de semana;
- d) Deverá a CONTRATADA, no caso de necessidades de reparos nos equipamentos das unidades de saúde, disponibilizar peças para substituição/reposição;
- e) A CONTRATADA é obrigada a fazer toda a manutenção preventiva e reparadora a todos os equipamentos da rede de frios, objeto do presente contrato;
- f) Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento emergencial, informando também o nome e telefone para contato;
- g) Deverá informar através de relatório mensal individual (conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde Municipal), sobre as condições de funcionamento da rede de frio de cada unidade de saúde;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de peças empregadas;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDEMIR PERICO
Secretário do FMS

Contratada

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de março de 2014

DE: Assessoria Jurídica

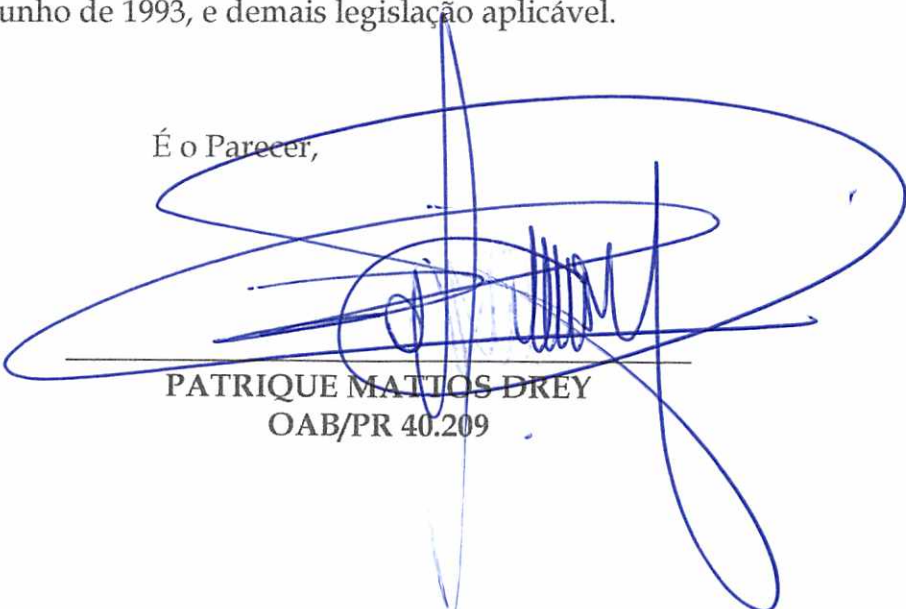
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000992013-14021239

Nome: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ: 79.194.239/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.

Válida até 13/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79194239/0001-08

Razão Social: AIRTON LUIZ LIBARDI

Endereço: AV PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2014 a 05/04/2014

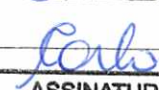
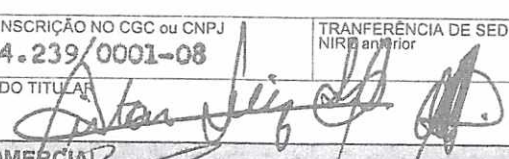
Certificação Número: 2014030716182717179366

Informação obtida em 19/03/2014, às 13:38:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41102888527		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) AIRTON LUIZ LIBARDI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TENENTE PORTELA A RS		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) CONSTANTINO LIBARDI		(mãe) OTILDE MENEGASSI LIBARDI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.07.58		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 284.922.189-91	
IDENTIDADE número 1.808.067		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PORTO ALEGRE					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL AIRTON LUIZ LIBARDI ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PORTO ALEGRE					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO					UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Dez mil reais//			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS E VEÍCULOS EM GERAL.				
Atividades secundárias					
CONFERE COM O ORIGINAL Data <u>16/08/14</u>  ASSINATURA					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.86	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 79.194.239/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA 06.08.01	ASSINATURA DO TITULAR 				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.Conselho Siqueira Campos
RG 1.141.111-1

16.08.01

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001SOB O NÚMERO:
20 0 1206928 0

Protocolo: 01/206928-0

TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - C

6 -

Se

7 - DATA

- Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme Atividades Econômicas - CNAE.

(ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, ortância.

ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

FRANCISCO BELTRÃO



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado do Paraná.AIRTON LUIZ LIBARDI

NOME DO TITULAR

natural de Tenente Portela RS brasileiro solteiro

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE (PAIS)

ESTADO CIVIL

filho de Constantino Libardi e Otilde Manegassi Libardi

FILIAÇÃO

nascido em 06.07.58, portador do Documento de Identidade n.º 1.808.067 -

DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo Instit. de Ident.

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º

01

2

8

4

9

2

2

1

8

9

9

residente na Av. Porto Alegre, s/nº - Planalto - PR.

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 41102888527

DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

04

05

DIA

MÊS

ANO

04 NOME COMERCIAL

06 AIRTON LUIZ LIBARDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APT. - CASA - ETC.)

07 AV. PORTO ALEGRE, S/N

NOME DO BAIRRO

08

NOME DO MUNICÍPIO

10

PLANALTO

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11

SIGLA DA UF

12

PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

fone - 55-1485

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

CIC - básico

13

ordem

controle

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

14

(centavos)

2

0

0

0

0

0

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15

DIA

MÊS

ANO

0

1

0

6

8

6

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICOREPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINASE APARELHOS DOMÉSTICOS E VEÍCULOS EM GERAL

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16

17

18

CONFERE COM O ORIGINAL

Data

17.03.86Libardi

ASSINATURA

08 DATA

30.04.86

ASSINATURA DO TITULAR

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

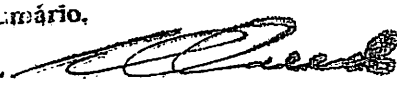
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprogravações.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO RESEGUIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
4110288852-7
 em **07 MAI 1986** por
 Decisão singular em regime
 sumário.

 Secretário Geral



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI

CNPJ Nº 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, s/nº

FONE: 46 3555-1120

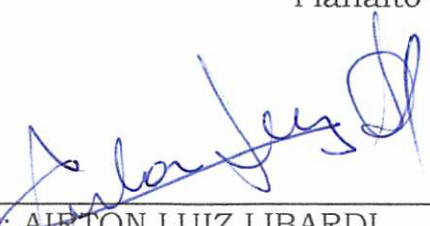
MUNICIPIO: Planalto

EST. Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 17 de março de 2014



NOME: AIRTON LUIZ LIBARDI

RG/CPF: 1.808.067/284.922.189-91

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI

CNPJ Nº 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, s/nº

FONE: 46 3555-1120

MUNICIPIO: Planalto

EST. Pr.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 17 de março de 2014

NOME: AIRTON LUIZ LIBARDI

RG/CPF: 1.808.067/284.922.189-91

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias de março de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 017/2014, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada AIRTON LUIZ LIBARDI., com o valor total de R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais), 2ª colocada FABIO LUIZ LEVISKI., com o valor total de R\$ 6.705,00 (seis mil e setecentos e cinco reais) e 3ª colocada REFRIGERAÇÃO OESTE LTDA com o valor total R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais) Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2014 DISPENSA Nº 017/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Airton Luiz Libardi, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI inscrita no CNPJ sob nº. 79.194.239/0001-08, com sede na Av. Porto Alegre, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **AIRTON LUIZ LIBARDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº. 1.808.067-2 e do CPF nº. 284.922-189-91, residente e domiciliado Av. Porto Alegre, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central - 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Barra Grande - 01	09	MÊS	724,00	6.516,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

equipamento; - Posto de Saúde de São João - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família - 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobiológicos (vacinas/soros/imunoglobulinas).				
TOTAL				6.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000100
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), totalizando a importância de R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 09 (nove) meses, com início previsto para o mês de abril/2014 e término previsto para dezembro/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender em caráter emergencial de acordo com solicitação da Contratante;
- c) A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento emergência em feriados e finais de semana;
- d) Deverá a CONTRATADA, no caso de necessidades de reparos nos equipamentos das unidades de saúde, disponibilizar peças para substituição/reposição;
- e) A CONTRATADA é obrigada a fazer toda a manutenção preventiva e reparadora a todos os equipamentos da rede de frios, objeto do presente contrato;
- f) Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento emergencial, informando também o nome e telefone para contato;
- g) Deverá informar através de relatório mensal individual (conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde Municipal), sobre as condições de funcionamento da rede de frio de cada unidade de saúde;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de peças empregadas;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Secretário do FMS

AIRTON LUIZ LIBARDI
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central – 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério – 01 equipamento; - Posto de Saúde de Barra Grande – 01 equipamento; - Posto de Saúde de São João – 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo – 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família – 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobiológicos (vacinas/soros/imunoglobulinas).	09	MÊS	724,00	6.516,00
TOTAL					6.120,00

EMPRESA: AIRTON LUIZ LIBARDI

CNPJ Nº. 79.194.239/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000100
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto – PR., 19 de março de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0561

Página 90 / 112

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	109	10	33,01	330,10
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	110	30	2,36	70,80
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	111	60	207,46	12.447,60
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	112	40	169,74	6.789,60
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	113	50	5,85	292,50
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	114	50	5,85	292,50
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	115	3	19,30	57,90
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	116	200	11,22	2.244,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	117	6	198,03	1.188,18
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	118	50	40,45	2.022,50
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	119	50	61,44	3.072,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	120	50	80,86	4.043,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	121	150	103,73	15.559,50
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	122	300	4,53	1.359,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	123	10	6,51	65,10
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	124	4	518,85	2.074,80
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	125	4	631,81	2.527,24
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	126	4	641,24	2.564,96
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	127	4	801,55	3.206,20
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	128	4	895,85	3.583,40
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	129	75	14,33	1.074,75
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	130	20	33,01	660,20
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	131	20	33,01	660,20
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	132	20	33,01	660,20
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	133	15	6,13	91,95
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	134	15	12,45	186,75
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	135	20	18,87	373,40
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	136	1.000,00	0,85	850,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	137	1.000,00	0,75	750,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	138	5	15,09	75,45
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	139	800	1,79	1.432,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	140	20	20,75	415,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	141	48	5,85	280,80
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	142	15	37,72	565,80
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	143	20	6,13	122,60
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	144	12	92,41	1.108,92
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	145	8	7,73	61,84

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2014 – Pregão Presencial: R\$ 141.783,64 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Pinhal de São Bento, 21 de março de 2014.
ARGEU ANTONIO GEITTENES
PREFEITO MUNICIPAL

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 015/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado Casa Mortuária, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi
VALOR: R\$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais).
DATA: 17 de março de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 016/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços: fornecimento de material para instalação de padrão de luz, Rua Nº 4, Bairro Indústria deste Município de Planalto.

EMPRESA: Construtora Roger Ltda.
VALOR: R\$ 7.883,35 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA: 19 de março de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços: fornecimento de material para instalação de padrão de luz, Rua Nº 4, Bairro Indústria deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.883,35 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do Município de Planalto.
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 017/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).
DATA: 19 de março de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1181

O Trombeteira

Capaneia, 21 de março de 2014

Prefeitura Municipal
de Capaneia

LEI Nº 1505/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Programa de Doação de Sêmen aos pecuaristas do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capaneia, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Programa de Doação de Sêmen aos pecuaristas do Município, como forma de incentivar a renovação e melhoramento genético do plantel de gado bovino.

PARÁGRAFO ÚNICO - As especificações do sêmen a ser adquirido para doação prevista no caput serão aquelas definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - São condições para que os pecuaristas sejam contemplados com a doação do sêmen:

I - possuir propriedade rural no município, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, que não exceda a 50 (cinquenta) alqueires, ou contrato de arrendamento rural;

II - possuir plantel de gado leiteiro, devidamente comprovado, mediante demonstrativo próprio ou cadastro na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do pecuarista possuir mais de uma propriedade no Município, a soma da área de todas não poderá ultrapassar o limite previsto no inciso I deste artigo.

Art. 3º - Para a obtenção do benefício o pecuarista deverá elaborar um requerimento por escrito, destinado ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntando documentos comprobatórios das condições de que trata o art. 2º desta Lei, bem como justificando a quantidade e o tipo das doses a serem fornecidas pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez deferido o pedido, o qual será analisado por ordem de data de protocolo, deverá o pecuarista, às suas expensas, providenciar a inseminação, sempre sob a supervisão de um servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente encarregado de atestar a execução dos serviços, identificando a inseminação e o número de animais inseminados.

Art. 4º - O pecuarista que preencher as condições para ser contemplado com a doação de que trata o artigo primeiro, somente poderá ser beneficiado com até 20 (vinte) doses por ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do comprovado insucesso de inseminação, o pecuarista poderá repetir o pedido no mesmo ano.

Art. 5º - A manutenção do Programa de que trata o artigo 1º fica condicionada à existência de disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capaneia, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e quatorze.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalWilson José Borowski
Secretário de AdministraçãoPrefeitura Municipal
de Capaneia

LEI Nº 1506/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a contratação temporária de médicos pela Administração Municipal, com dispensa de seleção pública.

A Câmara Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capaneia, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei autoriza a contratação temporária de Médicos pela Administração Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional de interesse público, médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde e nas ações de baixa e média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante contratação por tempo determinado.

Art. 3º. A seleção dos médicos será realizada mediante análise do Curriculum Vitae do profissional pelo Secretário Municipal de Saúde, com posterior publicação da respectiva nomeação no Diário Oficial do Município, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º. Os médicos contratados serão considerados servidores ativos temporários da Secretaria de Saúde, os quais ficam dispensados da Seleção Pública.

§2º. Os profissionais selecionados deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, previamente a respectiva nomeação, o diploma ou certificado de conclusão de ensino superior, bem como a respectiva comprovação de inscrição no órgão de classe, para possibilitar a contratação.

§3º. A jornada de trabalho será de no máximo 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§4º. O vencimento mensal dos profissionais contratados por meio desta lei, tendo como parâmetro a jornada prevista no parágrafo §3º deste artigo, será de no máximo R\$ 11.339,83 (onze mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

§5º. Os médicos contratados serão lotados em Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde, designados por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 5º. As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de recursos financeiros específicos a ela repassados com a finalidade de serem aplicados no reforço a atenção médico-ambulatorial.

Art. 6º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 6 (seis) meses.

Parágrafo Único. É admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo necessário à superação da situação de emergência em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos.

Art. 7º. A contratação temporária de médicos é de caráter excepcional, para atender ao interesse imediato da população, devendo o Poder Executivo realizar concurso público, no prazo máximo de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da publicação da presente lei, sob pena de responsabilidade dos Administradores que derem causa a novas contratações temporárias de médicos.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo a que se refere o caput, estará automaticamente revogada a presente lei.

Art. 8º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§1º. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias ao Departamento de Recursos Humanos do Município, sob pena de multa contratual equivalente a 80 horas trabalhadas.

§2º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 9º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos 56 a 59, 61 a 64, art. 65 a 67, 68 a 70, 88 a 114, 119, 161 a 165, do Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capaneia (Lei Municipal nº. 877/2001).

Art. 10. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 11. O poder executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 12. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capaneia, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalWilson José Borowski
Secretário de AdministraçãoRESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Casa Mortuária, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi

VALOR: R\$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais).

DATA: 17 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalRESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 016/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para instalação de padrão de luz, Rua Nº 4, Bairro Industrial, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Construtora Roger Ltda.

VALOR: R\$ 7.883,35 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA: 19 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 09 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalRESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi

QUANTIDADE: 09 Meses

VALOR: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).

DATA: 19 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para instalação de padrão de luz, Rua Nº 4, Bairro Industrial, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.883,35 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 09 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Corvile n° _____

() T. Preço n° _____

() Condições n° _____

() Pagto. Presença _____

X Contrato n° 028-2014

() Adm. n° _____

() Inabilitado _____

X Disp. n° 06072014

Data 26/08/2014

Chefe de Dpt. Paulo

REFRIPEL - Refrigeração e Equipamentos
INSTALADORA

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CORTINA DE AR, AQUECIMENTO SOLAR E A GÁS.
 CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ÁGUA - SERVIÇOS GERAIS.

AIRTON LUIZ LIBARDI

Fones: 46 3555-1120 / Fax 46 3555-1684 / Cel. 46 9108-1273
 Av. Porto Alegre, s/n - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 79.194.239/0001-08 INSCR. ESTADUAL 33400496-15

AR CONDICIONADO SPLIT

Total silêncio em seu ambiente

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F" Nº 706

Data 26/08/14

Sr. FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE PLANALTO

End. R. JULIO SKRZYPCZAK

Cidade PLANALTO Est. PR.

Inscr. Est. ISENTO CNPJ/CPF 09272764/0001-00

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
	maí obra para Verificação e instalação dos produtos Refrigerados dos Portos de Saúde		724,00
	VACINAS no mes de Junho de 2014		
	Contrato Nº 028 Régia Nº 017/2014		
	col. O. Services por Portos de Saúde		
Nº	BIN - 144-145-144-197		
	198-51N2		
	TOTAL R\$		724,00

[illegible]

REFRIPEL - Refrigeração e Equipamentos

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CORTINA DE AR, AQUECIMENTO SOLAR E A GÁS,
CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ÁGUA - SERVIÇOS GERAIS.

AIRTON-LUIZ-LIBARDI

Fones: 46 3555-1120 / Fax 46 3555-1684 / Cel. 46 9108-1273
Av. Porto Alegre, s/n - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Av. Porto Alegre, s/n - 63130-000 - Fortaleza - CE

SÉRIE "F"

№ 707

Data 15 / 09 / 14

Data 15/05/19
Sr. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLTO

End. RUA JULIO SKRZPCZAK

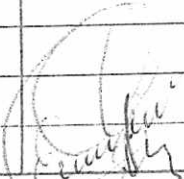
Cidade. PLAWATO

Est. PR

Inscr. Est.

CNPJ/CPF

09272764/0001-00

Inscr. Est.	Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
		81 maior obra para Verificação dos Produtos refrigerados dos Postos de Saúde de Planalto PR. no mês de Agosto 2014 VACINAS: contrato n.º 028 paguê n.º 017/2014 reforço Ordem de Serviços		724,00
		 Saúde	TOTAL R\$	724,00

3ª Via Levantado dos Serviços - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

AR CONDICIONADO
SPLIT



Total silêncio em seu ambiente

REFRIPEL - Refrigeração e Equipamentos

INSTALADORA

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CORTINA DE AR, AQUECIMENTO SOLAR E A GÁS.
CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ÁGUA - SERVIÇOS GERAIS

AIRTON LUIZ LIBARDI

Fones: 46 3555-1120 / Fax 46 3555-1684 / Cel. 46 9108-1273
Av. Porto Alegre, s/n - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 79.194.239/0001-08 INSCR. ESTADUAL 33400496-15

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 700

Data 05 / 06 / 2014

Sr. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE & PZT

End.

Cidade

Planalto

Est.

Inscr. Est.

CNPJ/CPF

09272764/0001-00

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
01	Pessoa dos preditos refrigerados dos posto de saúde de Planalto R. na mês de maio 2014		724,00
	conf. contrato 028 prpze 017-2014		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() L. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	() Pregão Presencial		
	(X) Contrato n.º 028-2014		
	() Aditivo n.º		
	() Inelegibilidade		
	(X) Dispensa 017-2014		
	Data 05/06/2014		
	Assinatura		
	Chefe do Dpto.		
	SAÚDE		
	TOTAL R\$		724,00

GRAFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
05 blocos de 501 a 750 3x50 30/09/2009 Aut. Fiscal 091

1ª Via Usuário dos Serviços - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

REFRIPEL - Refrigeração e Equipamentos

INSTALADORA

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CORTINA DE AR, AQUECIMENTO SOLAR E A GÁS, CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ÁGUA - SERVIÇOS GERAIS

ALTON LUIZ LIBARAO

Fones: 46 3555-1120 / Fax 46 3555-1684 / Cel. 46 9108-1273

Av. Porto Alegre, s/n

CNPJ 79.194.239/0001-08

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

INSCR. ESTADUAL 33400496-15

PARANÁ

Sr. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRTO

End. R. JULIO SKRZYPCZAK nº 742

Cidade Planalto

Inscr. Est. PR

Quant. CNPJ/CPF 032726701-00

Discriminação dos Serviços

Preço Unit. TOTAL R\$

01 Reparar partes dos produtos

de Serviço de Planalto

no mês de Abril 2014

Recebido em 08

Deposito 017/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convênio n.º

() T. Preço n.º

() Correção n.º

() Preço Presencial

() Aditivo n.º

() Inexistência

() Dispense

() Data

() Chefe de Depto

TOTAL R\$ 724,00

724,00

05 blocos de 501 a 750 3x50 30/09/2009 Aut Fiscal 091

Dagostin & Cia Ltda - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98

1ª Via Dúvidas dos Serviços - 2ª Via Cartão de Pagamento - 3ª Via Fatura

AR CONDICIONADO
SPLIT



Toda solução em seu ambiente

REFRIPEL - Refrigeração e Equipamentos

INSTALADORA

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CORTINA DE AR, AQUECIMENTO SOLAR E A GÁS,
CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ÁGUA - SERVIÇOS GERAIS.

ARTUR LUIZ LIBARDI

Fones: 46 3555-1120 / Fax 46 3555-1684 / Cel. 46 9108-1273
Av. Porto Alegre, s/n 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 79.194.239/0001-08 INSCR. ESTADUAL 33400496-15

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 687

Data 10/04/14

Sr. FUNDO MÚN. DE SAÚDE DE PLTO

End. R. JULIO SKRZYPCZAK Nº 742

Cidade PLANALTO

Est. PR

Inscr. Est. I SEPTO

CNPJ/CPF

03272764/0001-00

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Revisão dos produtos Refrigerados do Póster de Saúde de Planalto PR no mes de março 2014 (VACINAS)		
	Refere contrato nº 28 Dispensa 017/2014		724.00
PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ () Pregão Presencial (X) Contrato n.º 028-2014 () Aditivo n.º _____ () Inexigibilidade (X) Dispensa Data 30/03/2014 10/04/2014 Chelo Chelo do Dpto			
TOTAL R\$			724.00

GRAFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capaneia-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
05 blocos de 501 a 750 3x50 30/09/2009 Aut. Fiscal 091

Av. Vitorino do Silva - 2º V. Gráfica - 3º V. Fax